PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO FINANCEIRA



TRANSFERÊNCIAS

Uma transferência bancária consiste em movimentar o numerário de uma conta bancária para outra. Realiza-se quando o cliente ordena à instituição onde tem depositado o seu numerário (uma instituição de crédito, uma instituição de pagamento ou uma instituição de moeda eletrónica) a disponibilização de uma quantia de numerário à ordem de um determinado beneficiário.

A pessoa que ordena a transferência é o ordenante. A pessoa que recebe a transferência é o beneficiário. A instituição que executa a ordem de transferência é o prestador de serviços de pagamento. O **prestador de serviços de pagamento** pode ser uma instituição de crédito, uma instituição de pagamento ou uma instituição de moeda eletrónica.

Uma transferência pode ser feita numa agência de uma instituição, por telefone e ainda através de um serviço de homebanking.

O acesso à conta bancária através do homebanking só é possível se o cliente tiver solicitado esta funcionalidade à instituição e esta o tiver aceite. A realização de operações bancárias através da internet acarreta riscos, pelo que a utilização do homebanking exige alguns <u>cuidados (/cuidados-ter-com-o-homebanking)</u> por parte do cliente que a utilize. É importante proteger os códigos de acesso e garantir que o computador a partir do qual acede à página da instituição é seguro.

Os clientes bancários podem ainda efetuar "transferências Multibanco" num caixa automático Multibanco, através de um cartão de pagamento.

© Plano Nacional de Formação Financeira - Todos Contai